



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 377/2007

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 316/2006, de 24 de julho de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte meta e prioridade.

- Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal